



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
PODER LEGISLATIVO  
**GABINETE VEREADOR MÁRCIO MIRANDA**  
Rua Belém, n.º 139, Bairro Embratel, 76.820-734 -Porto Velho - RO  
Fone: (69) 3217-8029 | 99988-7370  
E-mail: vereadormarciomiranda@gmail.com

PSDC



PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE FEVEREIRO DE 2018.

PROCOLO

Divisão das Comissões

Proj. de Lei nº 3680/2018

Proj. de Lei Comp. nº \_\_\_\_\_

Resolução \_\_\_\_\_

Decreto Legislativo \_\_\_\_\_

Emenda \_\_\_\_\_

Data 01/03/18 Horário 11:45 hs

**“Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública à Associação Instituto da Mulher em Ação de Rondônia - IMARO”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere no inciso IV, do art. 87 da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE PORTO VELHO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública a Associação Instituto da Mulher em Ação em Rondônia – IMARO, fundada em 05 (cinco) de junho de 2004, como forma de sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter social, cultural e educativo, com sede a Rua Marcos Aurélio Gusman, 239, bairro Arigolândia e foro na cidade de Porto Velho – Rondônia.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 05 de Fevereiro de 2018.

Vereador Jacaré  
PSDC

Márcio Miranda  
Vereador/PSDC

Aleks Palltot  
Vereador PTB



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
PODER LEGISLATIVO  
**GABINETE VEREADOR MÁRCIO MIRANDA**  
Rua Belém, n.º 139, Bairro Embratel, 76.820-734 -Porto Velho - RO  
Fone: (69) 3217-8029 | 99988-7370  
E-mail: vereadormarciomiranda@gmail.com

**PSDC**



### JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DA MULHER EM AÇÃO DE RONDÔNIA - IMARO, fora fundada na data de 05 (cinco) de junho de 2004, com sede provisória localizada na Rua Marcos Aurélio, n° 239, bairro Arigolândia, com foro nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, como forma de sociedade civil, pessoa jurídica de Direitos Privados, sem fins lucrativos, de caráter social, cultural e educativo, desvinculado de qualquer outro órgão ou entidade.

A Associação respeitará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência. Salientamos que tais procedimentos são determinantes para o zelo do Administração Pública, uma vez que a Administração pauta sua atuação nos princípios elementares do Direito Administrativo.

A **IMARO** tem por objetivo promover projetos e ações que visem a preservação, bem como a recuperação de áreas degradadas do meio ambiente urbano e rural; promovendo a produção da assistência social; promover incentivos a saúde, segurança alimentar e nutricional; promover a cultura; promover a educação através de cursos de alfabetização em todos os níveis; participar e promover programas educativos de combate as DST/AIDS e dependências químicas, dentre outros projetos, visando desenvolver a socialização, a integração e interesse coletivo de todos os seus membros das comunidades em geral.

05 de Fevereiro de 2018.

  
Vereador Jacaré  
PSDC

  
Márcio Miranda  
Vereador

  
Aleks Palltot  
Vereador PTB